



## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E GERENCIAMENTO DE RISCOS**

**ETP Simplificado, conforme disposto no artigo 10, inciso II do Decreto Municipal nº 070/2025.**

**OBJETO:** Execução de ações de saúde pública concernentes à contenção de proliferação de zoonoses transmitidas por animais por meio da esterilização cirúrgica destes no âmbito do projeto denominado “PROGRAMA DE CONTROLE REPRODUTIVO DE CÃES E GATOS DO CODEVALE” conforme especificações e detalhes contidos no documento podendo ainda, a critério da direção executiva do CODEVALE, haver a aplicação de microchip e Registro Geral Animal – RGA para cães e gatos.

### **LEGISLAÇÃO DE REFERÊNCIA**

- Lei nº 14.133/2021 - Normas para Licitações e Contratos da Administração Pública.
- Resolução TCE/MS nº 88/2018 e suas alterações;
- Decreto Municipal nº 70/2025 – Dispõe sobre a elaboração do Estudo Técnico Preliminar;
- Decreto Municipal nº 95/2025 – Dispõe sobre as práticas de gestão de risco;
- Lei Municipal n. 2.698/2020: dispõe sobre a ratificação do Protocolo de intenções para a constituição do Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema – CODEVALE; e
- Lei Municipal n. 2.899/2022: ratifica a redação do Contrato de Consórcio Público do Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema – CODEVALE.

**REQUISITANTE:** Gabinete da Prefeita



## **I. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO.**

A presente demanda justifica-se pela necessidade de implementação e fortalecimento de ações contínuas de saúde pública voltadas à prevenção e ao controle da proliferação de zoonoses transmitidas por animais, em especial aquelas relacionadas ao crescimento desordenado das populações de cães e gatos no território municipal. A ausência de políticas efetivas de controle reprodutivo desses animais contribui para o aumento de casos de abandono, maus-tratos, acidentes, transmissão de doenças e sobrecarga dos serviços públicos de saúde e vigilância sanitária, impactando diretamente o bem-estar da população e a saúde coletiva.

Nesse contexto, a execução de ações de esterilização cirúrgica de cães e gatos, no âmbito do projeto denominado “Programa de Controle Reprodutivo de Cães e Gatos do CODEVALE”, apresenta-se como medida técnica e sanitariamente adequada, reconhecida como estratégia eficaz para a redução sustentável da população animal, mitigação de riscos à saúde pública e promoção do bem-estar animal. Adicionalmente, a possibilidade de aplicação de microchip e emissão do Registro Geral Animal – RGA, a critério da Direção Executiva do CODEVALE, contribui para o aprimoramento do controle populacional, rastreabilidade, identificação dos animais e responsabilização dos tutores, fortalecendo as ações de vigilância e gestão pública.

A contratação por meio de dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, inciso XI, da Lei nº 14.133/2021, mostra-se juridicamente adequada e conveniente, uma vez que se trata da celebração de contrato com consórcio público do qual o Município é integrante, qual seja, o CODEVALE, constituído especificamente para a execução compartilhada de políticas públicas de interesse comum entre os entes consorciados. Tal forma de contratação permite a racionalização de recursos, o ganho de escala, a padronização de procedimentos técnicos e a maior eficiência na execução das ações, em consonância com os princípios da economicidade, eficiência e interesse público.



Dessa forma, a contratação pretendida revela-se necessária, oportuna e alinhada às competências do Município na área da saúde pública, viabilizando a execução de políticas preventivas estruturadas, contínuas e tecnicamente adequadas, com reflexos positivos diretos na qualidade de vida da população, na redução de riscos sanitários e no fortalecimento das ações de vigilância em saúde.

## II. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação está alinhada com o Plano de Contratações Anual para o exercício de 2026, de acordo com a Lei Federal nº. 14.133/2021. O plano foi publicado no Portal Nacional das Contratações Públicas, conforme dados abaixo:

- I) ID PCA no PNCP: 03576220000156-0-000001/2026
- II) Data de publicação no PNCP: 31/10/2025.
- III) Data da republicação no PNCP: 19/01/2026.
- IV) Id do item no PCA: 56/2026
- V) Classe/Grupo: Serviços

## III. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

Os quantitativos dos serviços a serem prestados foram levantados com base na necessidade dos Municípios Consorciados e conforme exigências legais.

## IV. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado é de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)** ao ano, que será desembolsado conforme solicitação do Município para realização de serviços do programa.

## V. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A descrição da solução como um todo consiste na formalização de contrato com o Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema – CODEVALE, para execução de ações de saúde pública concernentes à contenção de proliferação de zoonoses transmitidas por animais por meio da esterilização cirúrgica destes no



âmbito do projeto denominado “PROGRAMA DE CONTROLE REPRODUTIVO DE CÃES E GATOS DO CODEVALE” conforme especificações e detalhes contidos no documento podendo ainda, a critério da direção executiva do CODEVALE, haver a aplicação de microchip e Registro Geral Animal – RGA para cães e gatos.

A contratação se dará pela modalidade de Dispensa de Licitação, conforme autoriza o artigo 75, inciso XI, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que se trata da celebração de contrato com consórcio público do qual o Município é integrante, constituído especificamente para a execução de políticas públicas de interesse comum. Tal forma de contratação atende aos princípios da eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e supremacia do interesse público.

O consórcio promoverá a esterilização, de acordo com a solicitação do município, de no mínimo 20 animais machos ou 10 animais fêmeas por dia de castração e no âmbito territorial do CONTRATANTE, e dos demais municípios consorciados.

O CODEVALE será o coordenador e executor do projeto, realizando a regularização junto aos conselhos de classe, compra de equipamentos, anestésicos e demais medicamentos e insumos que se fizerem necessários para realização do procedimento de castração e execução do projeto, realizando ainda o pagamento de diárias, gratificações e demais atos necessários ao desenvolvimento do projeto.

Caberá ao município custear o transporte e/ou o abastecimento da caminhonete que irá transportar o trailer “CASTRAMÓVEL”, bem como as despesas relacionadas a diárias dos profissionais que irão trabalhar no mutirão de castração e custos com coletas e análise dos exames laboratoriais realizados nos animais atendidos.

## **VI. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

A prestação do serviço pelo consórcio não comporta fracionamento em razão da sua própria natureza, é viável economicamente e tecnicamente a contratação global do objeto.



## VII. JUSTIFICATIVA PARA REALIZAÇÃO DE ETP SIMPLIFICADO

Justifica-se a realização dos Estudos Técnicos Preliminares sob a forma simplificada em virtude de expressa previsão legal constante do artigo 10, inciso II, do Decreto Municipal nº 70/2025, que dispõe:

Art. 10. A elaboração do ETP:

I – é facultada nas hipóteses dos incisos I, II e IV ao XVIII do art. 75 da Lei 14.133, de 2021;

II – nas hipóteses dos incisos IV ao XVIII do art. 75 da Lei 14.133, de 2021, deverá ser elaborado ETP simplificado, de acordo com o parágrafo 1º do art. 6º.

## VIII. GERENCIAMENTO DE RISCO

<b><u>RISCO 1</u></b>	<b>Atraso na execução dos serviços</b>
<b>ETAPA</b>	( ) Planejamento ( ) Seleção do fornecedor ( X ) Execução do Contrato
<b>Probabilidade</b>	( ) Muito baixo ( ) Baixo ( X ) Médio ( ) Alto ( ) Muito alto
<b>Impacto</b>	( ) Muito baixo ( ) Baixo ( X ) Médio ( ) Alto ( ) Muito alto
<b>Medida(s)</b>	Estabelecer prazos contratuais claros e razoáveis; prever aplicação de multa por atraso.
<b>Responsável</b>	Fiscal do Contrato
<b><u>RISCO 2</u></b>	<b>Inexecução total ou parcial do objeto</b>
<b>ETAPA</b>	( ) Planejamento ( ) Seleção do fornecedor ( X ) Execução do Contrato
<b>Probabilidade</b>	( ) Muito baixo ( ) Baixo ( X ) Médio ( ) Alto ( ) Muito alto
<b>Impacto</b>	( ) Muito baixo ( ) Baixo ( ) Médio ( X ) Alto ( ) Muito alto
<b>Medida (s)</b>	Notificação da contratada, aplicação de penalidades
<b>Responsável</b>	Secretaria demandante e Fiscal do Contrato
<b><u>RISCO 3</u></b>	<b>Consórcio não possuir todos os documentos de habilitação</b>



<b>ETAPA</b>	( ) Planejamento ( X ) Seleção do fornecedor ( ) Execução do Contrato
<b>Probabilidade</b>	( ) Muito baixo ( X ) Baixo ( ) Médio ( ) Alto ( ) Muito alto
<b>Impacto</b>	( ) Muito baixo ( ) Baixo ( ) Médio ( X ) Alto ( ) Muito alto
<b>Medida (s)</b>	Conferência rigorosa dos documentos habilitatórios apresentados, retenção de pagamento no caso de não possuir todas as certidões de regularidade fiscal
<b>Responsável</b>	Setor de licitação e fiscal de contrato
<b><u>RISCO 4</u></b>	<b>Descumprimento das obrigações contratuais</b>
<b>ETAPA</b>	( ) Planejamento ( ) Seleção do fornecedor ( X ) Execução do Contrato
<b>Probabilidade</b>	( ) Muito baixo ( ) Baixo ( X ) Médio ( ) Alto ( ) Muito alto
<b>Impacto</b>	( ) Muito baixo ( ) Baixo ( X ) Médio ( ) Alto ( ) Muito alto
<b>Medida (s)</b>	Notificação para regularização da situação, aplicação de penalidades
<b>Responsável</b>	Fiscal do contrato
<b><u>RISCO 5</u></b>	<b>Execução do objeto em desacordo com o contrato</b>
<b>ETAPA</b>	( ) Planejamento ( ) Seleção do fornecedor ( X ) Execução do Contrato
<b>Probabilidade</b>	( ) Muito baixo ( X ) Baixo ( ) Médio ( ) Alto ( ) Muito alto
<b>Impacto</b>	( ) Muito baixo ( ) Baixo ( ) Médio ( X ) Alto ( ) Muito alto
<b>Medida (s)</b>	Realização de conferência rigorosa no recebimento; recusa de itens/serviços em desconformidade com previsão contratual
<b>Responsável</b>	Fiscal do contrato



**MAPA DE RISCO**

		P R O B A B I L I D A D E				
		MUITO BAIXO	BAIXO	MÉDIO	ALTO	MUITO ALTO
I M P A C T O	MUITO ALTO	Médio	Alto	Extremo	Extremo	Extremo
	ALTO	Médio	Alto	Alto	Alto	Extremo
	MÉDIO	Médio	Médio	Alto	Alto	Extremo
	BAIXO	Baixo	Baixo	Médio	Alto	Alto
	MUITO BAIXO	Baixo	Baixo	Médio	Médio	Médio

LEGENDA: Vermelho: Risco extremo – Amarelo: Risco alto – Branco: Risco médio e Verde: Risco baixo.

**IX. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA**

Após análises e levantamentos, com base no estudo exposto acima, pode-se concluir que o objeto de contratação do presente ETP é viável, além de ser necessário para o atendimento das necessidades e interesses da Administração Pública, estando em conformidade com Lei Orçamentária Anual – Lei Municipal nº 3.228/2025.

Bataguassu-MS, 28 de janeiro de 2026.

**Elaboração:**

**Geovani Tavares Martim**  
Equipe de Planejamento  
Portaria n. 709/2025

**Kauan Lucio Ferreira da Rosa**  
Equipe de Planejamento  
Portaria n. 709/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BATAGUASSU**  
ORDEM E PROGRESSO | 2025 - 2028

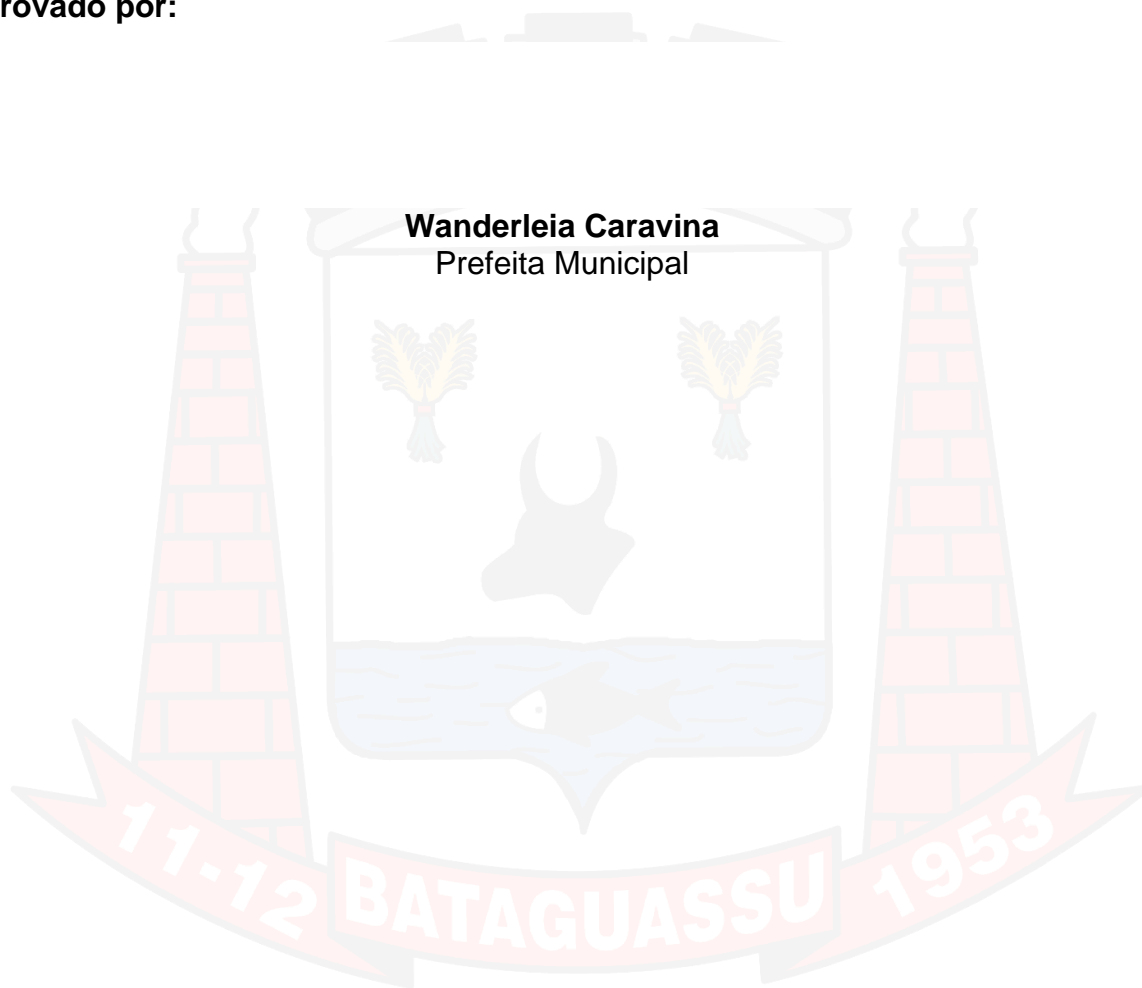
**SEPLAN**

Secretaria Municipal de  
Planejamento e Licitações

**Nathália Schulz Cardoso**

Equipe de Planejamento  
Portaria n. 709/2025

**Aprovado por:**



**Wanderleia Caravina**  
Prefeita Municipal